



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraisodonorte.pr.gov.br

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Câmara Municipal Paraíso do Norte
Setor: Assessora da Presidência
Responsável: Kesi Luciani Francisco Verdério
Matrícula: 1070
Local de utilização/quando: Câmara Municipal Paraíso do Norte
Data de requisição: 05/09/2024

Descrição dos Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Serviço para aplicação interna de PELÍCULA (profissional) PROTETORA DE CONTROLE DA LUMINOSIDADE SOLAR, PRATA (ESPELHADA)/FUMÊ (sendo espelhada para o lado de fora e fumê para a área interna da sala) instalada na parte interna dos vidros, com capacidade para barrar no mínimo 70% de raios infravermelho (IR) e ainda filtrar no mínimo 99% dos raios UV, 83% de energia solar rejeitada, DEVE TER CONTROLE DE TEMPERATURA (com tonalidade/transmissão de luz visível de 0,5% e com garantia mínima de 05 anos do produto, acrescida da garantia de instalação/serviço. Em todos os ambientes da Câmara Municipal (menos sala de reuniões).	M²	48
2	Serviço para aplicação externa de película protetora profissional de controle solar - externa R Silver 20 exteriores cor prata/prata, <1 % UV Transmitida, 81% Energia Solar Total Rejeitada, vidros Sala de Reunião Câmara Municipal de Paraíso do Norte, garantia mínima de 03 (três) anos do produto. - aplicada na sala de reuniões vidraça com as divisórias frontais.	M²	18



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231

CNPJ: 00.940.138/0001-70

e-mail camara@paraissodonorte.pr.gov.br

Motivo/justificativa da necessidade da contratação:

A contratação do serviço se justifica pela grande incidência de luminosidade (raios ultra violeta) na área interna da sala de reuniões e demais janelas e portas da Câmara Municipal após reforma e ampliação. A instalação de película de controle solar se faz necessária para que haja o controle da incidência de radiação solar nas áreas internas do prédio, conforme especificado acima para garantir a efetiva segurança e conforto dos usuários do local. Após a instalação das películas protetoras, o vidro não deverá apresentar frestas que permitam a passagem do sol e/ou luminosidade, e ainda, o produto deverá ser acobertado por garantia tanto de fabricação como de serviço/instalação.

Kesi Luciani Francisco Verdério

Assessora do Presidente

Requisitante